



VILA FLORES - RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5733,
05 DE ABRIL DE 2021.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 5.702, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de manutenção de medidas urgentes de distanciamento social impostas pela Legislação Estadual à Educação, relativas à pandemia de COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 18 de abril de 2021 o período previsto no artigo 4º, *caput*, do Decreto Municipal nº 5.702, de 23 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Vila Flores, 05 de abril de 2021.


EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação
em 05/04/21

